

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130603

Designação	Caixa TOP Energia setembro 2015_PFC
Classificação	Produto Financeiro Complexo
Caracterização do Produto	Depósito indexado não mobilizável antecipadamente, pelo prazo de 2 anos, cuja remuneração depende da evolução, no período do depósito, do preço da ação da eléctrica italiana ENI. Na Data de Vencimento (02/09/2015), o depósito paga uma remuneração variável, igual a 3,25% do rácio entre o Preço Final e o Preço Inicial da acção, com um valor máximo de 7,00% (equivalente a uma TANB de 3,452%) do montante depositado.
Garantia de Capital	O capital aplicado está garantido na data de vencimento.
Garantia de Remuneração	Este depósito não garante uma remuneração mínima.
Factores de Risco	<u>Risco de Mercado:</u> O rendimento do depósito indexado depende da evolução do preço da acção da ENI; as ações são geralmente afectadas pelos seguintes riscos: • Risco Sistemático, riscos que afectam o mercado como um todo e que não são diversificáveis; • Risco Específico, riscos associados às circunstâncias únicas da empresa que representam, característicos do próprio negócio e da situação financeira de cada empresa. <u>Risco de Liquidez:</u> O depósito indexado é não mobilizável antecipadamente. <u>Risco de Crédito:</u> Este depósito está ainda sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A. <u>Outros Riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto Remuneração.
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Anexo I (A, B, C, D e E).

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130603

Perfil de Cliente Recomendado	<u>Este depósito destina-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de dois anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</u> O depósito é adequado para clientes com alguma apetência por aplicações no mercado accionista, com alguma tolerância ao risco sobre o rendimento, e que pretendam obter uma remuneração potencialmente superior à das aplicações tradicionais em depósitos simples, com a exigência do capital garantido. Em particular, este depósito pressupõe que os aforradores têm uma expectativa de valorização do ativo subjacente, apurada no espaço de 2 anos. <u>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</u>
Condições de Acesso	Montante mínimo adiante explicitado.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	2 anos. Data de Início do depósito: 2 de setembro de 2013. O montante do depósito será debitado na conta de depósitos à ordem na data de início do depósito. Data de Vencimento e data-valor de reembolso de capital: 2 de setembro de 2015.
Mobilização Antecipada	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não aplicável.
Moeda	Euro.
Montante	Montante mínimo de subscrição de 1.000 euros. O depósito não admite reforços, isto é, não são permitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito. O montante que o cliente pretende subscrever será fixado no contrato de depósito, podendo o cliente alterar o montante indicado no contrato até ao último dia do período de subscrição do depósito (até às 15:00 de 30 de agosto de 2013) ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130603

Remuneração	A remuneração, “R” é variável e será determinada de acordo com a seguinte fórmula:						
	$R = C \times Min\left(3,25\% \times \frac{ENI_{Final}}{ENI_{Inicial}}; 7,00\%\right)$						
	Onde:						
	C é o montante depositado na Data de Início do depósito (02/09/2013).						
	Min (...) é o menor entre os valores.						
	ENI _{Final} é o preço oficial de fecho do Ativo Subjacente na Data de Observação final (26/08/2015) do depósito.						
	ENI _{Inicial} é o preço oficial de fecho do Ativo Subjacente na Data de Inicio (02/09/2013) do depósito.						
	Fontes de referência:						
	<table><tr><th>Activo Subjacente</th><th>Código Bloomberg</th><th>Bolsa</th></tr><tr><td>ENI</td><td>‘ENI IM Equity’</td><td>Borsa Italiana</td></tr></table>	Activo Subjacente	Código Bloomberg	Bolsa	ENI	‘ENI IM Equity’	Borsa Italiana
	Activo Subjacente	Código Bloomberg	Bolsa				
ENI	‘ENI IM Equity’	Borsa Italiana					
Em caso de Eventos Extraordinários (i.e. Subdivisão, Consolidação ou Reclassificação, Fusão, Nacionalização, ou Insolvência de qualquer uma das empresas), o Agente Calculador fará os ajustes necessários para calcular o valor do rendimento do produto, utilizando os procedimentos habituais, i.e., de acordo com as definições estabelecidas pela ISDA (2006 Definitions e 2002 Equity Derivatives Definitions) com o objetivo de preservar o justo valor do depósito.							
O Agente Calculador é a Sucursal da CGD em Londres.							

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130603

Regime Fiscal	Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos: i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e. juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 22,4%. ii) Pessoas Coletivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 30% em sede de IRC, i.e. juros passíveis de IRC à taxa reduzida de 17,5%. iii) Pessoas Singulares ou Coletivas não Residentes em território Português: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa liberatória de 28% (IRS) e 25% (IRC), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português. Clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº150/2004, de 13 de Fevereiro, com a última redação introduzida pela Portaria nº292/2011, de 8 de Novembro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 35%. O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras condições	Reembolso antecipado: Na eventualidade da ocorrência de um evento extraordinário, tal como definido nas "2002 Equity Derivatives Definitions", o produto poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o justo valor do depósito. O Agente Calculador, a Sucursal da CGD em Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (qualquer evento que determine a suspensão ou limitação imposta à negociação do(s) activo(s) subjacente(s), por motivos de oscilações nos preços que excedam os limites permitidos pelas bolsas em causa; a descontinuação da publicação do preço oficial do(s) activo(s) subjacente(s) em qualquer dia de negociação e observação relevante para este produto; qualquer evento perturbador de mercado, i.e., subdivisão, consolidação, reclassificação e fusão do(s) activo(s) subjacente(s)), que o Agente Calculador considere ter um impacto material no valor do depósito como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, actuando sempre de boa fé e com o objectivo de reflectir nos termos do reembolso o justo valor do depósito. Contratação: a subscrição do produto poderá ser realizada nas Agências da Caixa Geral de Depósitos e no serviço Caixadirecta on-line. Comissões e Encargos Associados ao Produto: Não aplicável.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130603

	O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100 000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da Instituição Depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa colectiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 5.900,000,000, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa. O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o depósito através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.
Validade das Condições	O período de subscrição irá decorrer até 30 de agosto de 2013. A subscrição do depósito realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até ao último dia do período de subscrição (até às 15:00 de 30 de agosto de 2013), o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130603

Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

A remuneração do depósito está condicionada pela evolução da ação ENI.

Nome da Acção	Código Bloomberg	Sector	Moeda	Bolsa
ENI SpA	ENI IM <Equity>	Energia	Euro	Borsa Italiana

O preço da ação subjacente, na data de início e constituição do depósito (02/09/2013) e na da data de observação final (26/08/2015), correspondem à cotação oficial de fecho, definida na respectiva Bolsa de Valores, como descrito acima. Em caso de Eventos Extraordinários (i.e. Subdivisão, Consolidação ou Reclassificação, Fusão, Nacionalização, ou Insolvência da ação), o Agente Calculador fará os ajustes necessários para calcular o valor do rendimento do depósito, utilizando os procedimentos habituais, i.e., de acordo com as definições estabelecidas pela ISDA (2006 Definitions e 2002 Equity Derivatives Definitions) com o objectivo de preservar o justo valor do depósito.

O Agente Calculador é a Sucursal da CGD em Londres.

Caracterização das empresas:

Nome da Empresa	Moeda	Capital Próprio*	Volume de Activos*	Capital Bolsista*	Cotações nas últimas 52 semanas (em euros)	
					Mais Alta ²	Mais Baixa ²
ENI	EUR	62.713 ¹	139.641 ¹	55.567 ²	19,59	14,94

*valores em milhões de euros

¹ 31/12/2012

² 25/06/2013

Fonte: Bloomberg

A **ENI S.p.A.** é uma empresa italiana que gere e comercializa electricidade, refina petróleo e opera postos de gasolina. Explora e produz hidrocarbonetos em Itália, África, Mar do Norte, Golfo do México, Cazaquistão e na Austrália. A empresa transporta gás natural em gasodutos, produzindo-o e importando-o para comercialização em Itália e na Europa.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130603

(B) – Evolução histórica do valor oficial de fecho do ativo subjacente de 03/07/2001 até 03/07/2013

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130603

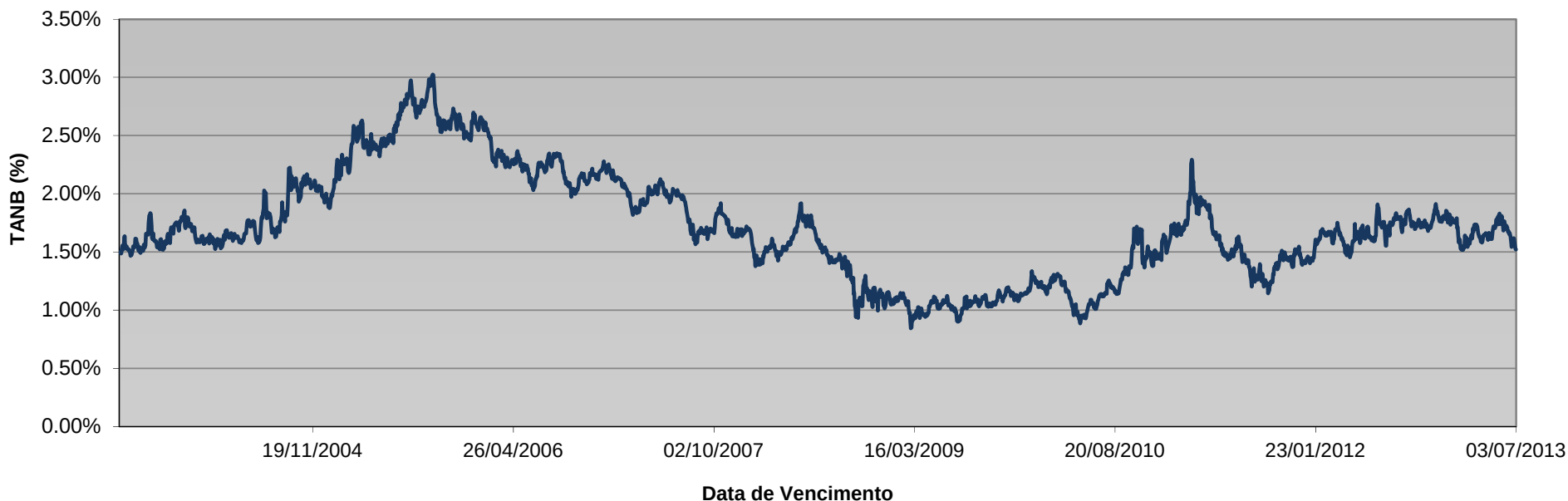
(C) – *Backtesting* - Remuneração histórica do depósito (de 03/07/2003 até 03/07/2013)

Evolução histórica da remuneração do depósito simulada com base na performance da ação subjacente para depósitos originados entre 03/07/2001 e 03/07/2011.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.

Simulação da TANB do depósito Caixa TOP Energia setembro 2015 com base em dados históricos

03/07/2003 até 03/07/2013



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130603

(D) – Tabela de Frequências da remuneração histórica do depósito (de 03/07/2003 até 03/07/2013)

Distribuição da remuneração histórica do depósito simulada com base na performance do preço do ativo subjacente para depósitos originados entre 03/07/2001 e 03/07/2011.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.

	Número de Observações (%)	Número de Observações (%)
TANB (%)	Desde 03/07/2003	Desde 03/07/2011
0,00%	0,00%	0,00%
]0,00% - 1,5%]	30,68%	26,47%
]1,5% - 3,452%[	69,32%	73,53%
3,452%	0,00%	0,00%

(E) – Medidas de rentabilidade e risco no último ano ⁽¹⁾ ⁽²⁾

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.

Activo Subjacente	Rendibilidade ⁽¹⁾	Risco ⁽²⁾
ENI S.p.A.	-10,59%	25,04%

(1) A Rendibilidade é definida como a variação do preço de fecho do activo em questão, entre 03/07/2012 e 03/07/2013

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias de fecho do activo em questão, desde 03/07/2012 a 03/07/2013

Fonte: Bloomberg